



EDITAL PPGCOMP N° 1, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Processo Seletivo 2019

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Computação da UFMS, com dezenove vagas para Mestrado e onze vagas para Doutorado e ingresso em 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Programa.
- 1.2** Informações acerca dos Cursos poderão ser obtidas no site do Programa <https://www.facom.ufms.br/ppgcc>, pelo e-mail posgraduacao@facom.ufms.br, ou na própria Secretaria do Programa.
- 1.3** Os Cursos de Mestrado e Doutorado foram recomendados pela Capes/MEC recebendo conceito quatro.
- 1.4** A área de concentração dos Cursos é Ciência da Computação e as linhas de pesquisa são: Teoria da Computação, Metodologia e Técnicas de Computação e Sistemas de Computação.
- 1.5** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos que sejam portadores de diploma de graduação em Ciência da Computação ou área afim, no caso do Curso de Mestrado, e portadores de diploma de mestre em Ciência da Computação ou área afim, no caso do Curso de Doutorado, devidamente registrado, quando obtido no Brasil, ou revalidado/reconhecido, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.5.1 e 1.5.2.
 - 1.5.1.** A aceitação de candidatos com diploma de graduação e/ou mestrado expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. nº 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.5.2.** O candidato acadêmico do último ano ou semestre de curso de graduação, se selecionado para o Curso de Mestrado deverá apresentar o respectivo diploma de graduação ou equivalente no ato da matrícula. O candidato acadêmico do último ano ou semestre de mestrado, se selecionado para o Curso de Doutorado, deverá apresentar o respectivo diploma de mestrado ou equivalente no ato da matrícula ou, na ausência deste, declaração do programa de pós-graduação em que esteja matriculado, informando a data provável de conclusão do mestrado.
 - 1.5.3.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para o ato da matrícula no curso:
 - a)** diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - b)** passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - c)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante,



entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;

d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

- 1.6** O candidato ao Curso de Doutorado fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do Projeto de Pesquisa deve, necessariamente, estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.
- 1.7** As disciplinas do Programa serão ministradas na Faculdade de Computação (Facom/UFMS), e as demais atividades de pesquisa e orientação na Facom/UFMS, no CPPP/UFMS ou na UCDB.
- 1.8** Serão ofertadas dezenove vagas para o Curso de Mestrado, sendo dezessete vagas de ampla concorrência e duas correspondentes a Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (Resolução nº 222/2018 Copp/UFMS), e onze vagas para o Curso de Doutorado, sendo dez de ampla concorrência e uma para Ações Afirmativas, cuja distribuição obedece ao estabelecido nas tabelas a seguir.

Curso	Docente	Vaga 2019.1
Mestrado	Bruno Cafeo	2
	Bruno Nogueira	1
	Carlos Higa	2
	Edna Hoshiro	1
	Edson Matsubara	2
	Eraldo Fernandes	1
	Francisco de Araújo	1
	Liana Duenha	2
	Marco Stefanés	1
	Hemerson Pistori	1
	Renato Ishii	2
	Ricardo Santos	1
	Wesley Gonçalves	2

Curso	Área de pesquisa	Docente	Vaga 2019.1
Doutorado	Aprendizado de Máquina	Edson Matsubara	2
	Aprendizado de Máquina e Big Data	Renato Ishii	2
	Inteligência Artificial	Edson Cáceres	1
	Computação Paralela	Marco Stefanés	1
	Projeto de Sistemas IoT	Ricardo Santos	1
	Visão Computacional	Hemerson Pistori	2
Wesley Gonçalves		2	

- 1.8.1** Índios, negros e pessoas com deficiência poderão concorrer indistintamente para as vagas de ações afirmativas.
- 1.8.2** Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme Anexo III deste Edital. A autodeclaração deve ser enviada, no ato da inscrição, por meio do Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br.
- 1.8.3** Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o



questito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 1.8.4 No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.
- 1.8.5 O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.
- 1.8.6 O candidato que se autodeclarar negro ou indígena, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação da Veracidade da Autodeclaração Prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 7, Coun, de 29 de janeiro de 2018.
- 1.8.7 O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.
- 1.8.8 Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- 1.8.9 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 2/1/2019 às 17h do dia 16/1/2019 selecionando-se o Curso.
 - 2.1.1 Para efetivar a inscrição, os documentos deverão ser digitalizados exclusivamente no formato PDF e enviados pelo Portal durante o período de inscrição.
 - 2.1.2 Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 2.2 Os documentos necessários para a realização da inscrição são os seguintes:
 - a) PDF da foto 3x4 cm recente;
 - b) PDF do Currículo Lattes gerado a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
 - c) PDF do Histórico escolar de graduação;
 - d) PDF do Formulário de Pontuação do Currículo preenchido, disponível no site do Programa (<https://www.facom.ufms.br/ppgcc>);
 - e) PDF dos comprovantes dos itens pontuados no Formulário de Pontuação de Currículo;
 - f) PDF do projeto de pesquisa contendo título, objetivos, metodologia, etapas e cronograma, resultados esperados e referências, somente para o Curso de Doutorado;
 - g) PDF do histórico escolar de mestrado, somente para o Curso de Doutorado;



- h) Opcionalmente, PDF do comprovante da pontuação obtida pelo candidato no Poscomp, desde que o exame tenha sido realizado nos últimos três anos (2016, 2017 e 2018), somente para o Curso de Doutorado;
- i) PDF do formulário de autodeclaração, conforme Anexo III, preenchida e assinada, somente para candidatos às vagas de Ações Afirmativas.
- 2.3 A falta de documentação, o descumprimento do prazo de entrega e/ou documentos PDF ilegíveis implicam o indeferimento da inscrição.
- 2.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5 A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, como falha de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6 No dia 21/1/2019, o candidato poderá conferir no site do Programa a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.7 O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até um dia após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II deste Edital. O recurso deverá ser entregue em uma via na Secretaria do Curso, no endereço e horário dispostos no quadro abaixo, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Programa.
- 2.7.1 Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso e o horário de atendimento.

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - Facom
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Costa e Silva, s/n Cidade Universitária
CEP: 79.070-900 Campo Grande/MS
Horário de atendimento: 13h às 17h

- 2.8 No dia 23/1/2019, será disponibilizada no site do Programa a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.
- 3. DA ETAPA DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO**
- 3.1 O Processo Seletivo para o Curso de Mestrado constará de etapa única de caráter classificatório, obedecendo o disposto a seguir.
- 3.2 **Etapa única - Avaliação de currículo e de histórico escolar e resultado do Poscomp**
- 3.2.1 Na análise de currículo serão consideradas as atividades profissionais e acadêmicas do candidato em seu curso de graduação e pós-graduação, se houver, conforme formulário de pontuação do currículo.
- 3.2.2 Os membros avaliadores da Comissão de Seleção analisarão e atribuirão uma única nota de zero a dez ao currículo.
- 3.2.3 Na análise de histórico escolar, serão avaliadas as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas na graduação.
- 3.2.4 Os membros avaliadores da Comissão de Seleção analisarão e atribuirão uma única nota de zero a dez ao histórico escolar de cada candidato.



3.2.5 No resultado do Poscomp 2018 será calculada uma média ponderada (MP) com a pontuação obtida pelo candidato no Poscomp 2018, considerando-se as seguintes áreas e pesos: Fundamentos de Computação (peso 2), Tecnologias de Computação (peso 2) e Matemática (peso 1). A média obtida de cada candidato será normalizada para uma nota de zero a dez.

3.3 Da pontuação final

3.3.1 A pontuação final do candidato será obtida através da média ponderada das notas atribuídas a ele, pelos membros avaliadores da Comissão de Seleção, de acordo com a fórmula:

$$PF=(HE \times 5 + PC \times 5)/10 + AC$$

PF= Pontuação Final
HE = Histórico Escolar
PC = Poscomp 2018
AC = Análise de Currículo

3.3.2 Serão considerados habilitados os candidatos classificados até a 20ª posição, em ordem decrescente de nota final.

3.3.3 O resultado final será divulgado no site do Programa a partir do dia 5/2/2019.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

4.1 O Processo Seletivo para o Curso de Doutorado constará de etapas de caráter eliminatório e classificatório, obedecendo ao disposto a seguir.

4.2 Etapa I - Avaliação do Projeto de Pesquisa

4.2.1 O projeto de pesquisa será avaliado quanto ao valor científico/tecnológico da proposta; à apresentação e à justificativa do problema; à adequação da metodologia aos objetivos propostos; à relevância da técnica, produto ou processo a ser desenvolvido; e à adequação do cronograma aos objetivos propostos. Os itens avaliados serão:

I - Valor científico/tecnológico da proposta (0 a 10);
II - Apresentação e justificativa do problema (0 a 10);
III - Adequação da metodologia aos objetivos propostos (0 a 10);
IV - Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido (0 a 10);
V - Adequação do cronograma aos objetivos propostos (0 a 10).

4.2.2 A nota da etapa será a média aritmética dos itens I a V acima.

4.2.3 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter nota maior ou igual a sete.

4.2.4 Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório.

4.3 Etapa II - Avaliação de histórico escolar e de currículo

4.3.1 No histórico, serão avaliadas as notas obtidas pelo candidato nas disciplinas cursadas na graduação e pós-graduação, sendo atribuída uma nota de 0 a 10.

4.3.2 Na avaliação do currículo, será considerada a maior nota obtida no Poscomp 2016, 2017 ou 2018, caso o tenha feito, além das atividades científicas (projeto de pesquisa, monitoria, iniciação científica, publicação etc.) desenvolvidas pelo



candidato durante a graduação e/ou pós-graduação, conforme formulário de pontuação do currículo. Ao currículo, será atribuída uma nota de 0 a 10.

4.3.3 A nota da etapa será a média aritmética dos históricos e do currículo.

4.3.4 Esta etapa possui caráter classificatório.

4.4 Da pontuação final

4.4.1 A pontuação final será a média aritmética das notas das etapas I e II.

4.4.2 O resultado final será divulgado no site do Programa a partir do dia 5/2/2019.

5. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição dos recursos será de dois dias úteis após a publicação do resultado final.

5.2 O candidato deverá utilizar o formulário disponível no Anexo II deste Edital. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via impressa, na Secretaria de Curso, no endereço e horário dispostos no item 2.7.1.

5.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do Programa a partir do dia 11/2/2019.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final do processo seletivo.

6.2 Para o Curso de Doutorado, os candidatos aprovados serão classificados por área de pesquisa, conforme opção feita no ato da inscrição, com base na pontuação final.

6.3 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.3.1 Para o Curso de Mestrado:

a) obtiver maior nota no Poscomp 2018;

b) obtiver maior pontuação na análise do histórico escolar de graduação;

c) obtiver maior pontuação na análise do currículo.

6.3.2 Para o Curso de Doutorado, obtiver maior nota na Etapa II de seleção.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada site do Programa a partir do dia 13/2/2019.

8. DAS DEMAIS DATAS (conforme calendário único – Res 105/2018 COUN)

DATAS	EVENTOS (previsão)
1 a 6/3/2019	Matrícula (UFMS)
11/3/2019	Início das aulas (UFMS)

9. DA MATRÍCULA

9.1 Para a matrícula, o candidato selecionado deverá acessar o Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br durante o período de matrícula disposto no item 8 deste Edital, selecionar as disciplinas e concluir a etapa online. Em seguida, ainda no período de matrícula, apresentar o original da documentação listada abaixo na secretaria de curso, para digitalização, ou enviar fotocópia da documentação autenticada em cartório para o endereço contido no item 2.7.1.



- a) Laudo médico original, para candidatos aprovados dentre as vagas de ações afirmativas para pessoa com deficiência;
- b) Comprovante de matrícula gerado a partir do Portal – não precisa ser autenticado;
- c) Certidão de quitação eleitoral, para brasileiros – a versão obtida online não precisa ser autenticada;
- d) Documento de Identidade oficial legível, frente e verso;
- e) Histórico escolar de graduação;
- f) Diploma de graduação, frente e verso;
- g) Para o Curso de Doutorado, diploma ou certificado de conclusão de mestrado, frente e verso; na ausência deste, o candidato deve apresentar declaração do programa de pós-graduação em que esteja matriculado, informando a data provável de conclusão do mestrado;
- h) Para o Curso de Doutorado, histórico escolar de mestrado;
- i) CPF;
- j) Título de eleitor, para brasileiros;
- k) Certificado de reservista, para brasileiros do sexo masculino;
- l) Certidão de nascimento ou casamento;
- m) Passaporte, para estrangeiro.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 10.3 O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A comissão de seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 10.4 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que, sendo concluinte do curso de mestrado não apresentar o diploma, certidão de conclusão de curso ou documento equivalente no ato da matrícula.
- 10.5 O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 10.6 Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 10.7 A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

PAULO ARISTARCO PAGLIOSA



ANEXO I
PROCURAÇÃO

Candidato: Utilize esta procuração para matrícula e/ou recurso, de acordo com a necessidade e/ou conveniência.

_____ filho de
_____ e de
_____ nascido aos _____ dias do mês de
_____ de _____, na cidade de _____
Estado de (sigla) _____, domiciliado/a e residente na rua
_____ n.º _____, complemento
_____, bairro _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de
identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/_____, CPF
n.º _____ - ____ pela presente nomeia e constitui seu bastante procurador(a)
_____ brasileiro/a, domiciliado/a e
residente na rua _____ n.º _____, complemento
_____, bairro _____, na cidade de
_____ Estado de (sigla) _____, portador do documento de
identidade RG _____ expedido pelo _____, em ____/____/_____, CPF
n.º _____ - _____, para fim específico de **MATRÍCULA** e/ou **RECURSO**, assumindo total
responsabilidade pelo que seu presente procurador vier a efetivar.

_____ (cidade), ____ de _____ de 2019.

Candidato/a	Procurador(a)
Tel.	Tel.
Cel.	Cel.
e-mail	e-mail

* Obs.: Não é necessário reconhecer firma em Cartório.

Apresentar Documento de Identidade Oficial do Procurador.

O candidato e/ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na inscrição, arcando o candidato e/ou seu procurador com as consequências de eventuais erros de preenchimento.



ANEXO II

**REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO**

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: _____h_____

Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

Curso: (mestrado/doutorado)	
Nome do candidato:	
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data:	
Nº de Inscrição:	
Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação:	
<ol style="list-style-type: none">1. Protocolar horário de recebimento do recurso.2. Cortar na linha tracejada.3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	



ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

(Resolução nº 222, Copp, de 31 de agosto de 2018)

Nome: _____

Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Programa de Pós-Graduação (PPG) stricto sensu em (indicar nome do PPG), nível..... (indicar se é mestrado/doutorado), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Campo Grande, de de